

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.055/86 - Reautuado em 28-09-93
INÍERESSADO: Paulo Sérgio Alves de Toledo
ASSUNTO: Indicação docente - IMES de Bebedouro
RELATOR: Cons. João Cardoso Palma Filho
PARECER CEE Nº 943/93 - CETG - "D" APROVADO EM 27-10-93
COMUNICADO AO PLENO EM 08-12-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro indica Paulo Sérgio Alves de Toledo para lecionar, a partir de 20 de março de 1993, as disciplinas "estatística I" e "Estatística II", no Curso de Administração de Empresas.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Paulo Sérgio Alves de Toledo para lecionar "Estatística I" e "Estatística II", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro.

São Paulo, 25 de outubro de 1993.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Eduardo Storopoli.

Sala das Sessões, aos 27 de outubro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG